



Resolução Nº 007, de 26 de junho de 2020

Dispõe sobre a posse de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária através de plataforma virtual e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – Consuni, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia decorrente da contaminação com o novo coronavírus (Covid-19), da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO os Decretos nos 29.512, de 13 de março de 2020, 29.548, de 22 março de 2020, 29.583, de 1º de abril de 2020, 29.634, de 22 de abril de 2020 e 29.668 de 04 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO as Portarias nos 346-GP/Fuern, de 15 de março de 2020, e 421/2020-GP/Fuern, de 15 de abril de 2020, que estabelece medidas de proteção e prevenção para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19), no âmbito da Fuern, mantenedora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, especialmente quanto à administração e representação das unidades universitárias, nos moldes do art. 28 do Estatuto da Uern,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, normas referentes à posse de Diretor de Unidade Universitária, por via de plataforma virtual, cujos processos eleitorais estejam concluídos.

Art. 2º O procedimento virtual de posse seguirá a mesma sequência do rito presencial.

§ 1º A outorga do mandato de que trata o caput se dará mediante cumprimento de rito virtual, por via de videoconferência ou outra tecnologia de transmissão de som e imagem em tempo real, alternativamente às sessões presenciais.

§ 2º A posse de Diretor/a de Unidade Universitária é ato oficial e solene da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern.

Art. 4º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Consuni.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, estendendo-se seus efeitos enquanto durar a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio Grande do Norte, em decorrência do Covid-19.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 26 de junho de 2020.

Professor doutor Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

Conselheiros:

Profª. Fátima Raquel Rosado Moraes

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti

Prof. Emanuel Márcio Nunes

Prof. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto

Profª. Márcia da Silva Pereira de Castro
Profª. Meyre Ester Barbosa de Oliveira
Profª. Iara Maria Carneiro de Freitas
Profª. Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra
Prof. Humberto Jefferson de Medeiros
Prof. Prof. William Coelho de Oliveira
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior
Prof. Lauro Gurgel de Brito
Prof. Fausto Pierdoná Guzen
Profª. Marlúcia Barros Lopes Cabral
Prof. Agassiel de Medeiros Alves
Profª. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé
Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Profª. Shirlene Santos Mafra Medeiros
Profª. Kelânia Freire Martins Mesquita
Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima
Profª. Magda Fabiana do Amaral Pereira
TNS. Lidiane Moraes Fernandes
TNS. Jamerson Vidal de Oliveira
TNM. Lucas Moreira Rosado
TNM. Nalina Clara Braga Lira



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Fernandes Ribeiro Neto, Presidente(a)**, em 01/07/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6035286** e o código CRC **CC9CAB7C**.

